



VIRADO DE LEGUMES

Ingredientes

2 colheres (sopa) de óleo
1 cebola média picada
1/2 pimentão vermelho picado
1 xícara (chá) de ervilha fresca ou congelada
1 xícara (chá) de farinha de milho amarela flocada
• sal a gosto
• pimenta-do-reino a gosto
• salsa (ou salsinha) picada a gosto
• cebolinha-verde picada a gosto

Modo de preparo

Numa panela, aqueça o óleo e doure levemente a cebola.
Junte o pimentão e refogue por 3 minutos, mexendo sem parar.
Adicione a ervilha e tempere com sal e pimenta.
Mexa e polvilhe a salsa e a cebolinha.
Por último, junte a farinha de milho flocada, misturando bem.
Sirva quente, acompanhando carne assada ou espetinhos de carne ou frango.

QUICHE DE LEGUMES

Ingredientes

2 xícaras (chá) de Água fervente
1 tablete de caldo de legumes
2 xícaras (chá) de proteína de soja texturizada
1 ovo
4 colheres (sopa) de cheiro-verde picado
1 xícara (chá) de farinha de aveia

Modo de preparo

Coloque a água fervente e o caldo em uma tigela e junte a soja. Deixe de molho por 2 horas.
Escorra em uma peneira, mas não deixe secar, e junte os ingredientes restantes até formar uma massa.
Forre com ela uma forma de fundo falso com 25 cm untada. Reserve.

PÃO DE QUEIJO NA CANECA

Ingredientes

3 ovos
12 colheres (sopa) de leite
6 colheres (sopa) de óleo
12 colheres (sopa) de polvilho azedo
3 colheres (chá) de fermento em pó
12 colheres (sopa) de queijo parmesão ralado
1 pitada de sal

Modo de preparo

Em uma tigela, coloque o ovo, o leite e o óleo e misture bem. Adicione o polvilho e o fermento e misture novamente. Por fim, acrescente o queijo ralado e o sal e mexa apenas o suficiente para incorporar o queijo. Divida a mistura em quatro canecas, enchendo apenas metade de cada uma para a massa não transbordar quando estiver assando. Leve uma caneca de cada vez ao micro-ondas por 1 minuto. Sirva em seguida e coma na hora!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

dade Básica de Saúde no bairro Parque Mariana:
04 - EMBASAMENTO: Art. 55, Lei Federal nº 8.666/93.
05 - VALOR: **R\$ 1.575.965,94 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**
06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4542/2022.
07 - PRAZO: 12 (doze) meses a partir da ordem de início de execução.
08 - DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5184/2022

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei nº 8.666/93 e art. 1º, II do Decreto Municipal nº 2.100 de 24/02/2017, HOMOLOGO o resultado da presente licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2022 que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no processo administrativo 5184/2022, à empresa: **Banco Bradesco S.A.**, CNPJ: 60.746.948/0001-12, no valor de R\$ 2.554.400,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Porto Real, 19 de dezembro de 2022.
Luciano de Carvalho Lima
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: **Banco Bradesco S.A.**
03 - **OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários da administração pública direta do município de Porto Real.**

04 - EMBASAMENTO: Art. 55, Lei Federal nº 8.666/93.
05 - VALOR: **R\$ 2.554.400,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).**
06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5184/2022.
07 - PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da ciência ordem de serviço.
08 - DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

Luciano de Carvalho Lima
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4542/2022

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei nº 8.666/93 e art. 1º, II do Decreto Municipal nº 2.100 de 24/02/2017, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da presente licitação,

na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO PARQUE MARIANA**, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no processo administrativo 4542/2022, à empresa: **Construceg Engenharia Ltda**, CNPJ: 34.707.791/0001-06, no valor de R\$ 1.575.965,94 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Porto Real, 30 de novembro de 2022.

Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

LEI Nº 849 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: "Denomina novo nome de Rua e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - A atual Rua 24, localizada no Bairro Freitas Soares, passa a denominar-se **Rua Pastor Samuel da Silva Rosa**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito

PORTARIA Nº 1144 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º CONTRATAR, por prazo determinado e a título precário pelo período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados, para atenderem as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em vista de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 (SMS), a vista do Processo Administrativo nº 3469/22.

Nome	Função	Dt. Contratação
Ronaldo Santos Xavier	Médico Pediatra	Plantonista 08/12/2022
Eliane Alvarenga de Almeida	Médico Pediatra	Plantonista 19/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito

PORTARIA Nº 01145, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 376, de 14 de Dezembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Real);

CONSIDERANDO, as disposições concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar, contidas no Capítulo V, do Título IV, da supramencionada legislação;

CONSIDERANDO, a possibilidade de prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, prevista no art. 173 da Lei Municipal nº 376/2009;

CONSIDERANDO, que o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, previsto pela *Portaria nº 1.068, de 22 de Setembro de 2022*, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 5807/2022 terminará em 24 de Dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de uma minuciosa instrução processual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RERSOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de Dezembro de 2022, inclusive, o prazo previsto no art. 3º da *Portaria nº 1.068, de 22 de Setembro de 2022*, para que a Comissão apresente Relatório Final, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5807/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE AUGUSTOS SERFIOTIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1146 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art.1º. – CEDER, a partir de 01/01/2023, a servidora **MARIA APARECIDA DO PRADO**, matrícula 2531, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Real.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 5.502, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 143.698,27 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), destinados a despesas urgentes e imprevistas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do Artigo 41º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Considerando a Lei Federal n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 Artigo 3º, caput e inc. VIII do § 7º, inc. IV, do § 7º - A e, ainda, Artigo 8º, todos, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), alterada pelas Leis n.14.006 de 28 de maio de 2020 "Altera a Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para estabelecer prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), autorize a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde registrados por autoridade sanitária estrangeira e autorizados à distribuição comercial de seus respectivos países; e dá outras providências." e n.14.124 de 10 de março de 2021, que "Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a COVID-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19";

Considerando o recebimento dos recursos financeiros através das Portarias GM/MS n.3617 de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Farmácia da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde" no valor de R\$ 143.698,27 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos);

Considerando o Decreto Estadual n. 46.973 de 16 de março de 2021, que "reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro, em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências", alterado pelo Decreto Estadual n. 47.870 de 13 de dezembro de 2021, que "renova o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, com a finalidade de assegurar o fornecimento de medicamentos e insumos necessários à saúde pública, e dá outras providências";

Considerando, o Decreto Municipal n. 5.019 de 31 de dezembro 2020, e renovado pelo n.º 5.043 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona Vírus e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal n. 5.339 de 12 de janeiro de 2022, que "dispõe sobre a propagação das medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da saúde no município de Belford Roxo" e

Considerando a Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 de Finanças Públicas que trata sobre a temática em seus Artigos 41 e 44.

A autorização de que se trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$143.698,27 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), classificados nos Programas de Trabalho e no Elementos de Despesas, Fonte 1602, conforme Anexo I.

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificadas abaixo Anexo I;

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser transformado em Decreto Legislativo, pela Câmara Municipal, após a aprovação, conforme rito estabelecido no Artigo.44 da Lei 4.320/64 e Artigo.62 da Constituição Federal e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.303.41.2.052	3.3.90.30.00	1602	143.698,27

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 5604, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Considerando o Decreto Municipal nº 2.009 de 2001 que instituiu o Suplemento de Valor do Anexo I nº 2.009 de 2001, para reforço das dotações consignadas no o 06.000,00 (Seiscentos e seis mil reais), para reforço das dotações consignadas no o



06.000,00 (Seiscentos e seis mil reais), para reforço das dotações consignadas no o